



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor



DECRETO nº 207, de 14 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre a anulação da licitação na modalidade pregão presencial na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e baseado no parecer expedido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o pregão presencial nº 010/2021 – FMS, que tinha por objeto a aquisição de um veículo tipo ambulância, em razão da violação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 2º DETERMINAR a cientificação dos licitantes participantes quanto a decisão administrativa exarada, bem ainda seja publicado novo edital para a aquisição do bem, observando-se as orientações expedidas pela Procuradoria Geral do Município quanto a ampliação da concorrência e exigência de garantia em relação ao bem a ser adquirido.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OUVIDOR,
aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


CEBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL